



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2025/1

Reunião Ordinária de 11 de abril de 2025

Local de realização Centro Cultural D.Dinis



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2025/1

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, reuniu pelas vinte e uma horas e trinta e oito minutos, em sessão Ordinária, a Assembleia de Freguesia de Freguesia de Porches, no Centro Cultural D. Dinis, presidida pelo Presidente da Assembleia, Casimiro Sousa Gabriel, com as presenças dos membros Sr. João da Cruz dos Reis, Sr. Hélio Miguel Susana Lança, Sra. Carina Alexandra Oliveira, Sra. Ana Rita Martins Gonçalves Bôto Correia, Sr. Vítor Pimentel, Sr. Tiago Laginha e a Sra. Maria da Conceição Luz. Estiveram ainda presentes os membros do executivo, o Sr. Presidente Luís José Soares Bentes, o Secretário Mário Martins Lopes e a Tesoureira Elsa Vieira Mendes.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não houve inscrições. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Foi pedida substituição pela Sra. Maria Inês Bentes Paixão Correia, Sra. Paula Correia e Sra. Sílvia Silva que foram substituídas pelo Sr. Tiago Laginha e pela Sra. Maria da Conceição Pires da Luz.-----

Em virtude da mesa se encontrar incompleta foi convidado o Sr. Hélio Lança para 1º secretário.-----

O Presidente da Assembleia de Freguesia, colocou a votação a ata da reunião ordinária do dia 13 de dezembro de 2024, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. -----

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA: -----

APRECIÇÃO, DO ABAIXO ASSINADO PELA REAPRECIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS NA RUA DIREITA, E, TRAVESSA DO POÇO, PORCHES-----

Foi questionado pela Sra. Carina Oliveira (PSD) qual era a posição do executivo da Junta de Freguesia sobre o assunto. O Sr. Presidente da Junta, Luís Bentes respondeu que não têm um conhecimento aprofundado do projeto para as ruas em questão, apenas quis trazer o assunto para conhecimento da Assembleia de Freguesia. -----

(02) APRECIÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE ACERCA DA ATIVIDADE DA JUNTA DE FREGUESIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º DO ARTIGO 9.º DA LEI N.º 75/2013 DE 12/09.-----

O Sr. Presidente da Junta pediu o uso da palavra para informar que estavam a ser realizadas as pinturas no quiosque dos Alporchinhos e a antiga Escola Primária dos Crastos.-----

(03) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO FINANCEIRO DE 2024. -----

- A prestação de contas é uma obrigação da parte de quem gere e aplica dinheiros públicos. No âmbito do SNC - AP, os objetivos do relato financeiro das públicas passam, sobretudo por proporcionar informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras determinadas pelas suas necessidades, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e tomada de decisões. -----

- O saldo a transitar para a gerência seguinte é de 583.311,69€, que se decompõe 580.427,05€ de saldo de operações e de 1.884,64€, saldo de operações de tesouraria. -----

Não havendo nada a questionar foi passado à votação, tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções do PSD e 6 votos a favor do PS.-----

(04) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO DE 2024.-----

Não houve intervenções.-----

Foi posta a votação, tendo sido aprovada por maioria, com 6 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD.-----

(05)APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA 1ª REVISÃO DO ANO FINANCEIRO DE 2025.-----



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2025/1

A primeira revisão do ano financeiro de 2025 no valor de 21.217,60 €, foi aprovada por maioria, com duas abstenções do PSD.-----

(06)APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE PORCHES, E O, CENTRO DE APOIO SOCIAL DE PORCHES.-----

Foi solicitado um apoio financeiro pelo Centro de Apoio Social de Porches, para a compra de uma carrinha elétrica adaptada aos utentes com mobilidade condicionada e/ou reduzida desta Instituição. A carrinha que a Instituição tem, já com cerca de 15 anos, já esta degradada e as reparações são muito dispendiosas, pelo que, pode pôr em risco o serviço prestado por esta Instituição aos utentes que dela usufruem. Decidiu este executivo dar uma verba no valor de 65.000,00€ (sessenta e cinco mil euros) para a compra de uma carrinha Ford elétrica com todos os elementos necessários para o transporte dos utentes.-----

O protocolo foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

(07)APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE PORCHES, E A, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE PORCHES.-----

Irá ser celebrado entre a Junta de Freguesia de Porches e a Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Porches, um Protocolo de Cooperação, para ceder a garagem dupla, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Porches.-----

A ACDR de Porches, fica responsável pelas despesas inerentes à utilização do espaço, designadamente despesas de água, luz e alarme, manutenção do imóvel, o que deverá preservar em bom estado de conservação e limpeza, obrigando-se a não utilizar para fins diversos protocolizados.-----

O protocolo é estabelecido pelo prazo de vinte cinco anos prorrogáveis automaticamente, por períodos idênticos de tempo.-----

Qualquer das partes poderá propor alterações, denunciar ou fazer cessar o presente protocolo no termo do de qualquer uma das suas renovações, desde que o comunique à outra parte por escrito, com pelo menos seis meses de antecedência.-----

O protocolo foi colocado a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

(08)APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. 2025 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA E A JUNTA DE FREGUESIA DE PORCHES.

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, foram elencadas as competências da Câmaras Municipais que se transferem para as Juntas e Uniãos de Freguesias, em conformidade com o previsto no art.38º do presente diploma. -----

Considerando ainda o disposto no nº1 do art.29º da Lei nº 50/2018 de 16/08, os órgãos dos municípios podem, através de contrato interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias e uniões das freguesias.-----

Para além dessas competências, o art.29º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, determina que os municípios podem, através de Contrato Interadministrativo, delegar competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias.-----

As competências ora sob delegação são, de forma geral, as mesmas que têm vindo a ser executadas pelas Juntas de Freguesia ao longo dos últimos anos, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais e sendo, no que concerne os recursos financeiros aproximados.-----

Projetos 2025	Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências	Valor Máximo dos Projetos 113.400,00€
------------------	--	--



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2025/1

Alínea	Tipo de Despesa	Projeto	Objetivo	Datas	Valor
a)	Corrente	Aumento da eficácia da ação administrativa (princípio da descentralização e subsidiariedade)	Aumentar a capacidade das freguesias no atendimento ao Município através do desenvolvimento das suas competências e de serviços municipais descentralizados, nos pressupostos do aumento de um serviço de qualidade	2025	31.500,00€
b)	Corrente	Animação Cultural	Integra a promoção das festas da paróquia, atividades culturais de Verão, aniversário da vila e outros eventos contemplados no plano de atividades da Freguesia de Porches	2025	21.000,00€
c)	Corrente	Loja Social de Porches	Conferir meios para a efetiva manutenção e promoção de um projeto de combate à pobreza e necessidades da população, através da supressão das necessidades imediatas das famílias carenciadas com distribuição de géneros alimentícios e de apoios aos agregados com maiores necessidades económicas	2025	12.600,00€
d)	Corrente	Pinturas e obras de reparação de muros, escadarias, pracetas e miradouros	Manter os muros, escadarias e pracetas cuidados em condições de utilização e de segurança	2025	14.700,00€
e)	Corrente	Gestão e manutenção das hortas urbanas	Assegurar a manutenção, limpeza e funcionamento de equipamentos e ferramentas	2025	6.850,00€
f)	Capital	Requalificação da zona exterior da antiga EB1 dos Crastos	Assegurar a manutenção, limpeza e funcionamento de equipamentos e ferramentas	2025	26.750,00€



Assembleia de Freguesia de Porches

Ata 2025/1

O Contrato Interadministrativo de delegação de competências para o ano de 2025, foi posto a votação, foi aprovado por seis votos a favor, e duas abstenções.-----

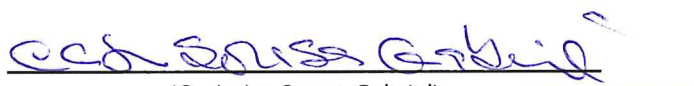
ENCERRAMENTO: -----

Terminada a ordem de trabalhos a mesa propôs a aprovação da ata por minuta, tendo esta sido lida e aprovada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.-----

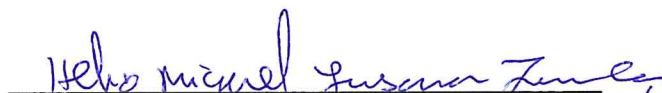
Porches, 11 de abril de 2025
Os Membros da Assembleia,
O Presidente da Assembleia,


(Casimiro Sousa Gabriel)

O 2º Secretário,


(João da Cruz dos Reis)

O Vogal,


(Helió Miguel Susana Lança)

